

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES LIMÍTROFES

**Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 001/REURB-S-2025**

**Bairro:** Centro

**Interessado:** Município de Davinópolis/MA

**Objeto:** Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S

O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos quantos possam interessar, especialmente eventuais proprietários, possuidores ou confrontantes limítrofes, que se encontra em curso o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 001/REURB-S-2025, referente ao Bairro Centro, neste Município.

Ficam, por meio deste EDITAL, NOTIFICADOS todos os interessados acerca da demarcação urbanística da área objeto do referido processo, conforme levantamento técnico e memorial descritivo devidamente elaborado, cujo perímetro e limites encontram-se descritos de forma georreferenciada a seguir:

TABELA-AZIMUTES/DISTÂNCIAS/COORDENADAS BAIRRO CENTRO					
VÉRTICE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD NORTE	COORD. LESTE
V-1	V-2	258°3'12"	575.89m	9389030.32	234655.17
V-2	V-3	168°9'48"	1087.85m	9387965.61	234878.31
V-3	V-4	77°35'43"	579.69m	9388090.13	235444.46
V-4	V-5	346°42'46"	208.99m	9388293.53	235396.43
V-5	V-1	348°15'47"	874.28m	9389149.53	235218.59
ÁREA = 624725.65m <sup>2</sup>		PERÍMETRO = 3326.70m			

### MEMORIAL DESCRIPTIVO

ÁREA: 624725.65m<sup>2</sup>

PERÍMETRO: 3326.70m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, definido pelas coordenadas N: 9389030.32m e E: 234655.17m, confrontando nesse trecho com "AV DAVI ALVES", segue com azimute 258°3'12" e distância 575.89m até o vértice V-2 definido pelas coordenadas N: 9387965.61m e E: 234878.31m. Confrontando com "RUA JOÃO PESSOA", segue com azimute 168°9'48" e distância 1087.85m até o vértice V-3 definido pelas coordenadas N: 9388090.13m e E: 235444.46m. Confrontando com "RUA SANTA LUCIA", segue com azimute 77°35'43" e distância 579.69m até o vértice V-4 definido pelas coordenadas N: 9388293.53m e E: 235396.43m. Confrontando com "RUA SANTA LUCIA", segue com azimute 346°42'46" e distância 208.99m até o vértice V-5 definido pelas coordenadas N: 9389149.53m e E: 235218.59m. Confrontando com "RUA SETE DE SETEMBRO", segue com azimute 348°15'47" e distância 874.28m até o vértice V-1, encerrando este perímetro com 3326.70m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Em razão de eventual confrontação direta com a área demarcada, fica assegurado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para que os interessados apresentem manifestação, impugnação ou esclarecimentos junto à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

Decorrido o prazo sem apresentação de manifestação, presume-se anuência tácita quanto à demarcação urbanística e aos limites estabelecidos, autorizando o regular prosseguimento do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB.

Ressalta-se que a ausência de impugnação tempestiva poderá implicar preclusão do direito de questionamento quanto aos limites da área objeto da regularização.

Publique-se para os devidos fins legais.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "JGL".

JOSE GONCALVES LIMA  
Prefeito Municipal